

do mês subsequente ao pagamento das parcelas acordadas, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei n. 8.212/1991.

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, conheceu como agravo de petição o recurso ordinário interposto pela União Federal; no mérito, sem divergência, deu parcial provimento ao apelo para determinar:

- a)** a inclusão dos valores pactuados a título de reflexos sobre o aviso prévio na base de cálculo das contribuições previdenciárias; e
b) a atualização das contribuições previdenciárias devidas observando-se a taxa SELIC.

Certifico que esta matéria será considerada publicada no primeiro dia útil subsequente à divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 09 de outubro de 2020.

DJALMA JOSE MELGACO

Processo Nº AP-0011388-71.2018.5.03.0029

Relator	Delane Marcolino Ferreira
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA FARIA
ADVOGADO	Luiz Rennó Netto(OAB: 108908/MG)
ADVOGADO	Cleriston Marconi Pinheiro Lima(OAB: 107001/MG)
ADVOGADO	WAGNER SANTOS CAPANEMA(OAB: 61737/MG)
AGRAVADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARCIANO GUIMARAES(OAB: 53772/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA FARIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Processo: 0011388-71.2018.5.03.0029

EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ACORDO HOMOLOGADO NA FASE COGNITIVA. FATO GERADOR. O fato gerador da contribuição previdenciária relativamente ao período trabalhado até 4/3/2009 é o pagamento do crédito trabalhista (regime de caixa), e quanto ao período posterior, a prestação dos serviços (regime de competência), em razão da alteração promovida pela Medida Provisória n. 449/2008, convertida na Lei n. 11.941/2009 (Súmula 45 deste Regional). Na hipótese, contudo, de

acordo homologado na fase de conhecimento, somente haverá incidência de juros e multa moratória próprios da legislação previdenciária, caso o recolhimento não seja efetuado até o dia dois do mês subsequente ao pagamento das parcelas acordadas, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei n. 8.212/1991.

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, conheceu como agravo de petição o recurso ordinário interposto pela União Federal; no mérito, sem divergência, deu parcial provimento ao apelo para determinar:

- a)** a inclusão dos valores pactuados a título de reflexos sobre o aviso prévio na base de cálculo das contribuições previdenciárias; e
b) a atualização das contribuições previdenciárias devidas observando-se a taxa SELIC.

Certifico que esta matéria será considerada publicada no primeiro dia útil subsequente à divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 09 de outubro de 2020.

DJALMA JOSE MELGACO

Ata

ATA DO DIA 21-09-2020 DA 8ª TURMA

Ata da 27ª (vigésima sétima) Sessão Ordinária da 8ª Turma, realizada pelo sistema de julgamento virtual iniciada às 00:00hrs do dia 21 de setembro de 2020 e encerrada às 23:59hrs do dia 23 de setembro de 2020, com a sessão de julgamento dos processos de sustentação oral realizada no dia 30 de setembro de 2020, pelo sistema telepresencial, com início às 09:00hrs e término às 11:25hrs.

Presidência: Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle
Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha

Participaram ainda da Sessão de Julgamento, além da Exma. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, o(a)s Exmo(a)s. Juizes Convocado(a)s Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim e Delane Marcollino Ferreira.

Procuradora do Ministério Público do Trabalho: Dr. Maria Amélia Bracks Duarte

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. Márcio Ribeiro do Valle, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Pauta Física de 21/09/2020:

Considerando o ATO Conjunto CSJT, VP E CGJT 001, de 19 de

março de 2020, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, mantendo apenas sessões virtuais de julgamento a partir de 20/03/2020, no seu art. 5º;

Considerando a Resolução 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que no seu art. 5º suspende os prazos processuais, a partir de sua publicação até 30 de abril de 2020;

Considerando, ainda, a Portaria GP nº117 de 20 de março de 2020, da Presidência deste Tribunal, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e estabeleceu protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

O Exmo. Presidente da Oitava Turma, Desembargador Márcio Ribeiro do Valle determinou a não inclusão de processos, que tramitam fisicamente, na presente sessão.

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 132 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Foi retirado de pauta o processo:
0010624-93.2017.5.03.0167

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Márcio Ribeiro do Valle:

0010399-52.2020.5.03.0043
Dra. Bárbara Emiliano de Paula, pela reclamante/recorrente

0010140-71.2020.5.03.0006
Dra. Isabel Alves da Silva, pela reclamante/agravante

0162700-94.2008.5.03.0110
Dr. Leonardo Ramos Gonçalves, pelo reclamado/agravado

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sérgio da Silva Peçanha:

0010327-20.2018.5.03.0113
Dr. Anderson Racilan Souto, pelas reclamadas/agravantes

0011665-20.2017.5.03.0095
Dr. Anderson Racilan Souto, pelas reclamadas/recorrentes

0010332-76.2018.5.03.0134
Dra. Sílvia Bias Fortes Ferraz, pela reclamada/recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria da Exma. Juíza Convocada Maria Raquel ferraz Zagari Valentim.

0010890-69.2017.5.03.0106
Dr. Jorge Luiz Pimenta De Souza, pela reclamada/recorrida

0010164-03.2019.5.03.0114

Dra. Ana Carla Gonçalves da Silva, pelo reclamado/agravante

0011360-93.2017.5.03.0173

Dr. Evaldo Lommez da Silva, pela reclamada/agravante

0011644-94.2016.5.03.0025

Dr. Gustavo Oliveira de Siqueira, pelo reclamante/recorrente
Dra. Tatiana Marques Vargas Giffoni - pela IGUÁ SANEAMENTO S.A.

Dr. Renato Gontijo Santos Amorim - pela Galvão Engenharia S.A

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Juiz Convocado Delane Marcolino Ferreira:

0010378-48.2020.5.03.0020

Dra. Bárbara D. da Silva Domingues, pelas reclamadas/recorrentes

0010177-02.2020.5.03.0038

Dra. Isadora Tavares Mantovani, pela reclamada/recorrente

A Juíza Convocada Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim usou a palavra para solicitar ao Desembargador Presidente Márcio Ribeiro do Valle que fizesse o registro do brilhante trabalho de iniciativa da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, contando com o apoio da Escola Judicial do Tribunal, promovendo uma live à respeito do processo do retorno gradual dos trabalhos presenciais no âmbito do TRT da 3ª Região, o que demonstra todo o esforço do Tribunal para, apesar das restrições provocadas pela pandemia, continuar oferecendo a melhor prestação jurisdicional trabalhista à sociedade. Enfatizou ainda as dificuldades de todos os Juízes de primeiro grau para viabilizar as audiências de instrução, contando com o pleno apoio da Corregedoria e de todo o segundo grau do TRT mineiro. A moção contou com a adesão de todos os demais magistrados, a representante do Ministério Público do Trabalho e servidores presentes.

O Exmo. Presidente da Oitava Turma, Desembargador Márcio Ribeiro do Valle, fez questão de parabenizar ao Presidente do Tribunal, às Corregedoras, à Desembargadora Denise Alves Horta, bem como à todos os atores envolvidos nessa missão de promover o retorno dos trabalhos presenciais no âmbito do TRT da 3ª Região, com responsabilidade, segurança e efetividade.

O Exmo. Presidente da Oitava Turma, Desembargador Márcio Ribeiro do Valle, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Márcio Ribeiro do Valle
Desembargador Presidente da Oitava Turma do
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Moraes
Secretária da Oitava Turma
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região